

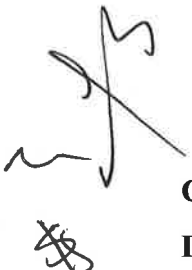
CONTRATO DA
“ELABORAÇÃO DE PROJECTO TÉCNICO PARA A
EMPREITADA DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA
INSTALAÇÃO DA CASA DAS MEMÓRIAS DO CANAL“

----- Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, na Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designada nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze, por despacho de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze na qualidade de oficial público, para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, pessoa coletiva n.º 512070946, com sede na Rua Cardeal Costa Nunes, 9950 – 324 Madalena, com o telefone n.º 292628700, fax n.º 292628746 e E-mail: geral@cm- madalena.pt, aqui representada pelo respetivo Presidente José António Marcos Soares, casado, residente em Bairro do Granel, n.º 19, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Cartão de Cidadão número 6287767, contribuinte fiscal n.º 173212530, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze; -----

----- Segundo outorgante: **“Sousa Lima & Rocha Reis, Lda”**, possuindo o número 506679730 de pessoa coletiva, com sede na Rua Professor Augusto Nobre n.º 451G, 4150-119, Porto, com o telefone e fax n.º 226160695 e E-mail: geral@sllr.pt, aqui representada pelo senhor Nicolau dos Santos Silva Sousa Lima, com residência profissional na Rua Professor Augusto Nobre n.º 451G, 4150-119, Porto, portador do cartão de Cidadão n.º 09793369, com validade até 13.03.2019 e NIF n.º 195972392, que intervém na qualidade de procurador, com poderes bastantes para o presente ato.

----- O presente contrato é celebrado de harmonia com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de oito de fevereiro de dois mil e dezassete, que adjudica após Ajuste Direto ao segundo outorgante a empreitada referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJECTO TÉCNICO PARA A EMPREITADA DE**


OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DA CASA DAS MEMÓRIAS DO CANAL”, pelo preço máximo de €69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de €12.591,00 (doze mil, quinhentos e noventa e um euros) o que perfaz a totalidade de €82.541,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e um euros), envolvendo a realização dos trabalhos identificados nos termos do caderno de encargos, carta convite e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, incluindo os respeitantes a todos os pareceres formulados pelo júri do procedimento, que aqui se dão também por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, que se anexa, para os devidos e legais efeitos, e ainda em conformidade com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de aprovação da minuta deste contrato, em seis de março de dois mil e dezassete.-----

----- O prazo para apresentação do projeto técnico para a realização da empreitada é de 30 dias, contados a partir da data da consignação da obra em causa, consignação que será obrigatoriamente efetuada num dos trinta dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato.-----

----- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor no ano económico de dois mil e dezassete, no qual tem cabimento através do Código de GOP- 02 5.1 2016/25 Ac.1 Reabilitação Edifício Municipal, com a classificação orgânica 0102 e classificação económica- 07010307 e ficha do compromisso com o n.º seq. 10020-----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, obrigando-se a executar o projeto técnico para a empreitada, pelo preço máximo de €69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de €12.591,00 (doze mil, quinhentos e noventa e um euros) o que perfaz a totalidade de €82.541,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e um euros), de acordo com o estipulado no presente contrato. -----

-----Os pagamentos, serão efetuados nos termos estabelecidos no caderno de encargos, que uma vez mais se dão aqui por integralmente reproduzidos, e nas demais condições legais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e legislação complementar, e sempre mediante prévia apresentação da fatura legal correspondente. -----

----- Todas as questões contenciosas relativas à empreitada em questão, que não sejam dirimidas pelo Tribunal Arbitral, serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. -----

----- Para os casos e situações omissas no presente contrato, observar-se-á o estabelecido no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação especificamente aplicável. -----

Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos: -----

1º. – Caderno de encargos e carta convite; -----

2º. – Proposta do adjudicatário; -----

3º. – Cópia das decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena; -----

4º. – Certidões da Repartição de Finanças, certificando que as empresas não devem qualquer contribuição ou imposto ao Estado; -----

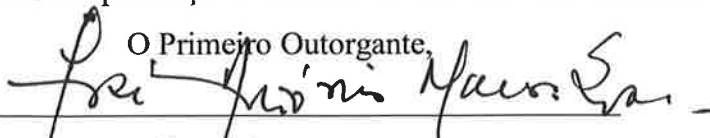
5º. – Certidões da Repartição da Segurança Social, certificando que as empresas não devem qualquer importância; -----

6º.- Certidão Permanente da Empresa; -----

7º.-Registos Criminais dos administradores da empresa; -----

----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo, Sílvia Liliana Simões Sêco, oficial público designado para este ato, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



O Oficial Público,

